

SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 637, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, a Instrução Normativa nº 4, de 31 de maio de 2013, republicada em 29 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, e o Parecer CNE/CES nº 522/2011, do Conselho Nacional de Educação, considerando o processo e-MEC nº 200802853, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, do Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio, localizado na Rua do Patrocínio, 716, Blocos VIII, IX, X e XII, Centro, no município de Itu, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU n.º 171, de 08.09.2015, Seção 1, página 20)